RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 239/2015
Autor: Vereador Everaldo Augusto.
Ementa: "Dispõe sobre a prestação do serviço público de transporte de passageiros de táxi a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 167/2015**, que *"Altera o regulamento dos serviços de taxista e transportes especiais de passageiros (...)*", disciplinando, portanto, o mesmo tema consignado na epígrafe do presente projeto analisado. (cópias em anexo)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, em respeito às normas regimentais, há de se observar a disposição contida no art. 138 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.